

# Relatório de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República • Controladoria-Geral da União • Secretaria Federal de Controle Interno

## Unidade Auditada: HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE

Exercício: 2011

Processo: 23092.000074/2012-10

Município - UF: Porto Alegre - RS

Relatório nº: 201203072

UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Análise Gerencial

Senhor Chefe da CGU-Regional/RS,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201203072, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pelo HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE (HCPA).

### 1. Introdução

Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 26/03 a 05/04/2012, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Entidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

### 2. Resultados dos trabalhos

Verificamos, na Prestação de Contas da Unidade Jurisdicionada (UJ), a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN/TCU n.º 63/2010 e pelas DN/TCU n.º 108/2010 e 117/2011.

Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN/TCU n.º 117/2011, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

#### 2.1 Avaliação da Conformidade das Peças

Com objetivo de avaliar a conformidade das peças do processo de contas do Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA), conforme disposto no art. 13 da IN TCU n.º 63/2010, foi analisado o processo n.º 23092.000074/2012-10 e constatado que a Entidade elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de 2011.

Ressalta-se, ainda, que as peças contemplam os formatos e conteúdos obrigatórios nos termos da DN/TCU n.º 108/2010 e 117/2011 e da Portaria TCU n.º 123/2011.

#### 2.2 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

No que concerne ao desempenho do HCPA, envolvendo os resultados financeiros e físicos de programas/ações vinculados a esta Empresa Pública, analisamos as metas financeiras de programas/ações utilizando como fonte de referência os valores obtidos na transação CONORC do SIAFI (programado) e os valores executados apurados no SIAFI Gerencial (executado). No que diz respeito às metas físicas se utilizou como parâmetro de verificação de desempenho as metas trazidas no Relatório de Gestão do exercício de 2011.

Importa registrar que a UJ não se manifestou no Relatório de Gestão de forma específica sobre os atos e fatos que prejudicaram o desempenho das metas atingidas, nem as providências adotadas. Instada a se manifestar, a UJ apresentou por meio do Ofício s/n.º, de 18/04/2012, manifestações transcritas neste Relatório em sequência aos quadros dos respectivos programas.

A seguir apresentamos quadros demonstrativos do desempenho da UJ no que tange ao alcance das metas físicas/financeiras:

0750 / APOIO ADMINISTRATIVO					
Código do Programa / Título da ação	Meta Física			Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
	Previsão	Execução	Execução/Previsão		
2004 - Assistência Médica e Odontológica dos servidores	10697	7765	72,59 %	Não justificado	Não informado
110 - Contribuição à Previdência Privada	2753	2843	103,27 %	Meta Superada	Meta Superada
2010 - Assistência Pré-Escolar aos dependentes dos servidores e empregados	789	364	46,13 %	Não justificado	Não informado
2011 - Auxílio Transporte aos servidores e empregados	2249	2199	97,78 %	Não justificado	Não informado
2012 - Auxílio Alimentação aos servidores	3	2	66,67%	Não justificado	Não informado
20CW - Assistência Médica aos servidores	4	0	0	Não justificado	Não informado

0750 / APOIO ADMINISTRATIVO					
Código do Programa / Título da ação	Meta Financeira			Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
	Previsão	Execução	Execução/Previsão		
2004 - Assistência Médica e Odontológica dos servidores	8.094.620,00	7.806.475,18	96,44 %	Não justificado	Não informado
110 - Contribuição à Previdência Privada	23.701.364,00	22.281.339,17	94,01 %	Não justificado	Não informado
2010 - Assistência Pré-Escolar aos dependentes dos servidores e empregados	808.663,00	582.390,00	72,02 %	Não justificado	Não informado
2011 - Auxílio Transporte aos servidores e empregados	3.145.722,00	2.934.888,41	93,30 %	Não justificado	Não informado
2012 - Auxílio Alimentação aos servidores	10.012.000,00	9.839.841,30	98,28 %	Não justificado	Não informado
20CW - Assistência Médica aos servidores	648,00	0,00	0,00	Não justificado	Não informado

Fonte: Consulta à transação CONORC do SIAFI e Quadro 2.3.1. Execução Física das ações realizadas pela UJ, pg. 295 do Processo 23092.000074/2012-10.

Manifestação da UJ:

*"As variações ocorridas nos quantitativos físicos previstos na LOA de 2011 em relação aos quantitativos realizados no exercício para as Ações 2004, 0110, 2010 e 2011, são justificadas pela opção de livre adesão do funcionário ao benefício concedido, através destas ações orçamentárias. A*

exceção da execução da Ação 2012, Auxílio Alimentação, que foi prevista na LOA pelo valor inicial de R\$ 12.000,00 e com um quantitativo físico de 03 pessoas beneficiadas, em função da necessidade de prazo para regulamentar normas internas e externas para que o hospital implantasse a concessão deste benefício, esta ação foi suplementada no segundo semestre de 2011 para o valor de R\$ 10.012.000,00, cujo benefício foi concedido a todo o quadro de funcionários, a partir do mês de julho de 2011, no entanto, a meta física prevista na LOA não foi ajustada pela liberação dos créditos adicionais liberados. O valor e o quantitativo físico previstos na LOA para a Ação 20CW é meramente simbólico, pois os exames periódicos necessários aos funcionários são realizados diretamente por profissionais do HCPA, através do Serviço de Medicina Ocupacional. Neste contexto, consideramos que a execução física e financeira das Ações Orçamentárias que prevêem a concessão de benefícios aos funcionários, no âmbito do HCPA, foram executadas dentro da programação prevista e/ou necessária."

No que concerne às metas físicas, nas ações 2004 - Assistência Médica e Odontológica dos Servidores e 2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados, o percentual de execução ficou muito aquém de sua previsão – respectivamente, 72,59% e 46,13% de atingimento. Em relação às metas financeiras, a ação 2010 teve percentual de execução de apenas 72,02%. As justificativas do HCPA são plausíveis.

2 - 155001 / 15275 / HCPA

0901 / OPERAÇÕES ESPECIAIS - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS					
Código do Programa / Título da ação	Meta Física			Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
	Previsão	Execução	Execução/Previsão		
0022 - Cumprimento de Sentença Judicial Transita em Julgado devida por Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista	-	-	-	Não se aplica	Não se aplica

0901 / OPERAÇÕES ESPECIAIS - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS					
Código do Programa / Título da ação	Meta Financeira			Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
	Previsão	Execução	Execução/Previsão		
0022 - Cumprimento de Sentença Judicial Transita em Julgado devida por Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista	3.000.000,00	2.236.855,00	74,56 %	Não justificado	Não Informado

Fonte: Consulta à transação CONORC do SIAFI e Quadro 2.3.1. Execução Física das ações realizadas pela UJ, pg. 295 do Processo 23092.000074/2012-10.

Manifestação da UJ:

"Já a Ação Orçamentária 0022, Sentenças Judiciais, no Programa 901, e a Ação Orçamentária 0284, Amortização e Encargos da Dívida Externa, no Programa 906, não contemplam unidade de medida na programação da LOA da Unidade Orçamentária 26294, não sendo possível quantificar meta física prevista. A execução financeira das referidas ações, no âmbito do HCPA, ocorreu dentro da programação prevista."

Não foi prevista meta física. A execução financeira foi 74,56% da prevista para o ano. O cumprimento de sentenças judiciais, no entanto, é dependente da demanda advinda de terceiros (Poder Judiciário), pelo que a argumentação da UJ é plausível.

3 - 155001 / 15275 / HCPA

1067 / GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO					
Código do Programa / Título da ação	Meta Física			Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
	Previsão	Execução	Execução/Previsão		

4572 - Capacitação de servidores públicos federais em processo de qualificação	1200	658	54,83 %	Não justificado	Não informado
--	------	-----	---------	-----------------	---------------

1067 / GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO					
Código do Programa / Título da ação	Meta Financeira			Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
	Previsão	Execução	Execução/Previsão		
4572 - Capacitação de servidores públicos federais em processo de qualificação	390.419,00	390.419,00	100 %	Meta atingida	Meta atingida

Fonte: Consulta à transação CONORC do SIAFI e Quadro 2.3.1. Execução Física das ações realizadas pela UJ, pg. 295 do Processo 23092.000074/2012-10.

Manifestação da UJ:

"A meta prevista na LOA de 2011 para a Ação Orçamentária 4572, Funcionários Capacitados, foi projetada contemplando a implantação do projeto de 'Atendimento ao Cliente', cujo processo licitatório permanece em andamento no ano de 2012. Além do quantitativo de 658 executados com os recursos desta ação orçamentária, houve ainda um crescimento no número de ações desenvolvidas por instrutores internos, no transcorrer do exercício de 2011. Totalizando 4.713 funcionários capacitados, com 33.424 participações nas atividades. As capacitações de 2011 foram fortemente orientadas para a segurança e a qualidade do cuidado ao paciente, tendo como base o processo de Acreditação Internacional a que o Hospital vai submeter-se em 2012. Assim, consideramos que a execução física e financeira desta ação orçamentária, no âmbito do HCPA, foi executada dentro da programação prevista."

A execução financeira ocorreu conforme o previsto. Contudo, a execução física foi de apenas 54,83% da prevista.

4. 155001 / 15275 / HCPA

0906 / OPERAÇÕES ESPECIAIS - SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA (PRINCIPAL E ACESSÓRIOS)					
Código do Programa / Título da ação	Meta Física			Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
	Previsão	Execução	Execução/Previsão		
284 - Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa	-	-	-	Não se aplica	Não se aplica

0906 / OPERAÇÕES ESPECIAIS - SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA (PRINCIPAL E ACESSÓRIOS)					
Código do Programa / Título da ação	Meta Financeira			Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
	Previsão	Execução	Execução/Previsão		
284 - Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa	2.026.315,00	451.071,68	22,26 %	Não justificado	Não informado

Fonte: Consulta à transação CONORC do SIAFI e Quadro 2.3.1. Execução Física das ações realizadas pela UJ, pg. 295 do Processo 23092.000074/2012-10.

Manifestação da UJ:

"Já a Ação Orçamentária 0022, Sentenças Judiciais, no Programa 901, e a Ação Orçamentária 0284, Amortização e Encargos da Dívida Externa, no Programa 906, não contemplam unidade de medida na programação da LOA da Unidade Orçamentária 26.294, não sendo possível quantificar meta física

prevista. A execução financeira das referidas ações, no âmbito do HCPA, ocorreu dentro da programação prevista."

Em que pese manifestação no sentido de que a execução financeira ocorreu dentro da programação, percebe-se que apenas 22,26% do previsto foi executado. Não foi prevista meta física. Entendemos tratar-se de outra meta que depende da demanda eventual de terceiros (no caso, da existência de endividamento externo), pelo que a justificativa da UJ é aceitável.

5. 155001 / 15275 / HCPA

1073 / Brasil Universitário					
Código do Programa / Título da ação	Meta Física			Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
	Previsão	Execução	Execução/Previsão		
4086 - Funcionamento dos Hospitais de Ensino	1	1	100 %	Meta atingida	Meta atingida

1073 / Brasil Universitário					
Código do Programa / Título da ação	Meta Financeira			Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
	Previsão	Execução	Execução/Previsão		
4086 - Funcionamento dos Hospitais de Ensino	460.280.533,00	453.415.360,19	98,51 %	Não ocorreram	Não se aplica

Fonte: Consulta à transação CONORC do SIAFI e Quadro 2.3.1. Execução Física das ações realizadas pela UJ, pg. 295 do Processo 23092.000074/2012-10.

A execução financeira ocorreu dentro da programação prevista, quase atingindo a meta anual.

6. 155001 / 15275 / HCPA

1073 / Brasil Universitário					
Código do Programa / Título da ação	Meta Física			Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
	Previsão	Execução	Execução/Previsão		
4008 - Acervo bibliográfico destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	800	20	2,5 %	Não justificado	Não informado

1073 / Brasil Universitário					
Código do Programa / Título da ação	Meta Financeira			Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
	Previsão	Execução	Execução/Previsão		
4008 - Acervo bibliográfico destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	40.000,00	4.802,00	12,01 %	Não justificado	Não informado

Fonte: Consulta à transação CONORC do SIAFI e Quadro 2.3.1. Execução Física das ações realizadas pela UJ, pg. 295 do Processo 23092.000074/2012-10.

Manifestação da UJ:

"A Ação Orçamentária 2008, Acervo Bibliográfico, foi projetada para a LOA de 2011 contemplando

uma meta financeira adequada para a reposição de livros e periódicos utilizados pelo hospital, já que a definição de uma meta física é de difícil projeção dada a variação de valores existentes entre o valor de aquisição de um periódico e outro (livros). A execução física e financeira desta ação, no âmbito do HCPA, ocorreu dentro da programação prevista. Para o exercício de 2012 esta Ação Orçamentária não foi disponibilizada para as Unidades Orçamentárias do MEC incluírem na LOA."

Em que pese manifestação em contrário, a execução física e financeira da ação ficou muito aquém da prevista.

#### 7. 155001 / 15275 / HCPA

1073 / Brasil Universitário					
Código do Programa / Título da ação	Meta Física			Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
	Previsão	Execução	Execução/Previsão		
7F45 - Construção do Prédio da Unidade de Pesquisa do Hospital de Clínicas de Porto Alegre	2	1 (*)	100 %	Não ocorreram	Não se aplica

(\*) Nota: Refere-se ao percentual de 1 % que restava para a conclusão da obra. Os outros 99 % já foram concluídos no exercício anterior.

1073 / Brasil Universitário					
Código do Programa / Título da ação	Meta Financeira			Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
	Previsão	Execução	Execução/Previsão		
7F45 - Construção do Prédio da Unidade de Pesquisa do Hospital de Clínicas de Porto Alegre	88.000,00	82.875,00	94,18 %	Não justificado	Não informado

Fonte: Consulta à transação CONORC do SIAFI e Quadro 2.3.1. Execução Física das ações realizadas pela UJ, pg. 295 do Processo 23092.000074/2012-10.

Manifestação da UJ:

"A Unidade Orçamentária 26294, HCPA, é responsável diretamente apenas pela Ação Orçamentária 7F45, denominada de "Construção do Prédio da Unidade de Pesquisa Clínica do HCPA" e incluída no PPA 2008/2011. A referida Ação Orçamentária teve sua execução física e financeira concluída no transcorrer do exercício de 2011, restante de 1% (um) por cento, tendo como produto final a construção de um prédio de alvenaria de 06 (seis) andares, com aproximadamente 2.928m<sup>2</sup>.

Conclui-se que a ação residual foi totalmente concluída no decorrer de 2011.

### 2.3 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

O Hospital de Clínicas de Porto Alegre utiliza-se do planejamento estratégico e, desde 2005, utiliza como metodologia de implementação de políticas de gestão por resultados, o "Balanced Scorecard" (BSC). Em 2009, foi elaborado o planejamento para a gestão vigente, ou seja, daquela data até 2012.

O HCPA elencou em seu mapa estratégico 13 objetivos. Por sua vez, os objetivos desdobram-se em 24 iniciativas estratégicas, que são mensuradas quanto ao seu desempenho através de 32 indicadores. Os indicadores estratégicos, suas metas, resultados e comentários são apresentados no item 2.4.7 do Relatório de Gestão do exercício de 2011, organizados pelas perspectivas às quais são vinculados.

Foram analisados 5 (cinco) indicadores utilizados no HCPA e obtidos a partir do Relatório de Gestão de 2011. Constatamos todos os indicadores do universo analisado atenderem aos critérios de completude e validade, acessibilidade e compreensão, comparabilidade, auditabilidade e economicidade. Concluímos também que os indicadores existentes são suficientes para a tomada de decisões gerenciais, conforme demonstrado a seguir:

Tipo de Indicador	Programa (Código ou descrição) ou área de gestão	Nome do indicador	Descrição do indicador	Fórmula de Cálculo	Completude e validade	Acessibilidade e Compreensão	Comparabilidade	Auditabilidade	Economicidade

Melhorar a qualificação do SUS e políticas governamentais	Comprometer-se com a qualificação do SUS e políticas governamentais	Rotatividade Ambulatorial	Mede a rotatividade de pacientes no ambulatório do HCPA	(Quantidade de altas ambulatoriais/Quantidade de primeiras consultas disponibilizadas ao gestor) *100	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
	(4086)	Transplantes realizados	Mensura quantidade de transplantes realizados	% de realização em relação à meta estabelecida	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Exercer liderança acadêmica e de Pesquisa	Residência Médica (4086)	Preferência pela Residência	Indica % de residentes ingressados em 1ª Chamada que assumem	Quantidade de classificados em 1ª Chamada que assumem / pelo total de vagas oferecidas) * 100	Sim	Sim	Sim	Sim	NA
Ser referência em qualidade assistencial	Melhorar a perspectiva do cliente nas áreas indicadas nos testes	Taxa de solicitação de exames na internação	(Quantidade de exames solicitados / Total de pacientes - dia) * 100	(Quantidade de exames solicitados na internação / Total de pacientes - dia) * 100	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
	(4086)	Taxa de cesariana primária	(Parturientes submetidas a cesariana prévia / Total parturiente sem cesárea prévia) * 100	(Parturientes submetidas a cesariana sem cesariana prévia / Total parturiente sem cesárea prévia) * 100	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

Fonte: Item 2.4.7 - Indicadores Institucionais, pg. 311 do Processo 23092.000074/2012-10.

Dentre as boas práticas na gestão de 2011, destaque-se que a busca contínua pela melhoria da qualidade assistencial e o estímulo à adoção das melhores práticas assistenciais e de gestão motivou a direção do HCPA a investir na busca da certificação de Acreditação Internacional através da Joint Commission International (JCI), entidade responsável por acreditar mais de 240 instituições de saúde no mundo e que prima, sobretudo, pela segurança do paciente. Este projeto está vinculado à perspectiva Clientes, associado à iniciativa estratégica “Obter o reconhecimento externo pela qualidade assistencial praticada”.

Iniciadas em 2009, as primeiras etapas compreenderam a formação dos Grupos Executivo (hoje convertido no Programa de Qualidade Assistencial e Informações em Saúde – QUALIS) e Facilitador (colaboradores das diferentes áreas que auxiliam no planejamento, divulgação e implementação de ações referentes ao processo da acreditação); a auto-avaliação; e a avaliação diagnóstica ocorrida em novembro daquele ano. A partir do relatório da avaliação diagnóstica, planos de ação foram preparados, com o objetivo de corrigir processos que não atendiam aos padrões do manual da JCI.

Dentre as premiações recebidas pelo HCPA em 2011 destacamos o prêmio Top Cidadania, da Associação Brasileira de Recursos Humanos (ABRH-RS), com o projeto ‘O uso da tecnologia da informação como recurso terapêutico: eliminando fronteiras, qualificando a assistência’. O projeto é resultado de uma parceria entre o Serviço de Recreação e a CGTI (Coordenadora de Gestão da Tecnologia da Informação) disponibilizando o acesso à internet aos pacientes internados. A CGTI também conquistou o Prêmio SUCESU-RS 2010 - categoria: Chief Information Officer - Promovido pela Sociedade de Usuários de Informática e Telecomunicações do RS.

#### 2.4 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

O HCPA apresentou o quadro de funcionários contratados a seguir transcrito, considerando-se a posição em 31/12/2011:

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no exercício	Egressos no exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores (*) em cargos efetivos (1.1 + 1.2)	6.278	5.546	660	393
1.1. Membros de poder e agentes políticos	-	-	-	-
1.2. Servidores de carreira	6.278	5.546	660	393
1.2.1 Servidores de carreira vinculada ao órgão	6.278	5.546	660	393
1.2.2 Servidores de carreira em exercício descentralizado	-	-	-	-
1.2.3 Servidores de carreira em exercício provisório	-	-	-	-
1.2.4 Servidores requisitados	-	-	-	-
2. Servidores com contratos temporários	-	-	-	-
<b>3. Total de servidores (2+3)</b>	<b>6.278</b>	<b>5.546</b>	<b>660</b>	<b>393</b>

(\*) Nota: Os empregados do HCPA são 100% contratados sob o regime de trabalho celetista (art. 12 da Lei nº 5.604/1970).

Fonte: Item 5.1.1, Quadro A.5.1 - Força de Trabalho da UJ, fl. 335 do processo nº 23092.000074/2012-10.

Do quadro apresentado destaca-se que o quantitativo de ingressos no exercício (660) superou o quantitativo de egressos (393), indicando uma recomposição no quadro de empregados.

Destaca-se, também, que o quantitativo de funcionários entre 51 e 60 anos é de 1.176 (mil e cento e setenta e seis) e com idade superior a 60 anos é de 188 (cento e oitenta e oito) – indicando um percentual de funcionários nestas duas faixas etárias, já próximos da aposentadoria, de aproximadamente 24,59 %.

Após análise das informações prestadas e dos dados constantes no Relatório de Gestão não foi evidenciada qualquer situação imprópria em relação à suficiência de recursos humanos na UJ ou quanto à política interna de cessão e requisição de empregados.

Não foram detectadas ocorrências dignas de nota no levantamento eletrônico disponibilizado pela Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Pessoal e Benefícios e de Tomada de Contas Especial – DPPCE/DP/SFC/CGU.

Em relação ao SISAC, houve o efetivo cumprimento do prazo indicado no art. 7º da Instrução Normativa TCU nº 55/2007, para cadastramento no sistema, dos atos de admissão e desligamento de pessoal emitidos em 2011:

Quantidade de atos de admissão e desligamento de pessoal emitidos em 2011	Quantidade de atos cujo prazo do art. 7º da IN 55/2007 foi atendido
948	948

Fonte: Registros constantes no SISAC.

A equipe de auditoria não fez análise do cumprimento do disposto no § 1º do art. 11 da IN TCU nº 55/2007 em razão da não aplicabilidade de tal dispositivo à unidade jurisdicionada cuja gestão está sob exame.

## 2.5 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

Os gestores do HCPA avaliaram, no Anexo 9.1 - Quadro A 9.1 do Relatório de Gestão, que a estrutura

de controles internos da UJ se apresentava implementada de forma consistente, eis que todos os 30 (trinta) itens avaliados foram pontuados no grau máximo '5'.

Os exames de auditoria evidenciaram falhas nos sistemas de controle interno da empresa, mais especificamente nas áreas de licitações e convênios, que foram melhor discriminadas nos "Achados de Auditoria". Tais ressalvas, contudo, não chegaram a impactar a avaliação global da Equipe da CGU expressa nos quadros a seguir:

**QUADRO A - ANÁLISE SOBRE A AUTOAVALIAÇÃO REALIZADA PELA UJ E PELA EQUIPE DE AUDITORIA:**

<b>Componentes da Estrutura de Controle Interno</b>	<b>Auto-Avaliação do Gestor</b>	<b>Avaliação da Equipe de Auditoria</b>
Ambiente de Controle	Adequado	Adequado
Avaliação de Risco	Adequado	Adequado
Procedimentos de Controle	Adequado	Adequado
Informação e Comunicação	Adequado	Adequado
Monitoramento	Adequado	Adequado

Fonte: Exames promovidos durante a auditoria de avaliação de gestão.

**QUADRO B - ANÁLISE DAS ÁREAS SELECIONADAS:**

<b>Área Seleccionada</b>	<b>Estrutura de controles internos administrativos</b>
Programas	Adequada
Pessoal	Adequada
Licitações	Adequada

Fonte: Exames promovidos durante a auditoria de avaliação de gestão.

**2.6 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços**

O questionário respondido pelos gestores do HCPA sobre a adoção de critérios de sustentabilidade ambiental (item 10 do Relatório de Gestão) apresentou manifestação parcialmente e totalmente válida para 12 (doze) dos 13 (treze) quesitos previstos e neutra para 1 (um) dos 13 (treze) quesitos.

A resposta neutra reportou-se à aquisição de produtos pela empresa pública com preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora e materiais que não prejudicam a natureza (ex.: produtos biodegradáveis).

Assim, considerando-se o questionário previsto na Parte A do item 10 da Portaria TCU nº 123/2011 e as manifestações adicionais sobre o assunto apresentadas pelos gestores, além dos exames promovidos pela Equipe da CGU durante a auditoria, concluímos que há consistência na autoavaliação da UJ promovida nesta área de sustentabilidade ambiental; contudo, seus gestores deverão, no decorrer do ano vindouro, promover ações residuais para enquadrar o HCPA em um modelo pleno de administração sustentável:

Área	Quantidade de processos de compra selecionados na área	Quantidade de processos dispensados de aplicar a legislação de compras sustentáveis	Quantidade de processos em conformidade com a legislação de compras sustentáveis	Quantidade de processos em desconformidade com a legislação de compras sustentáveis

TI	02	-	02	-
Obras	01	-	01	-

Fonte: Exames promovidos durante a auditoria de avaliação de gestão.

Constatamos, ainda, que o HCPA vem atendendo à normatização atinente à separação e à destinação de resíduos recicláveis descartados (Decreto nº 5.940/2006).

## 2.7 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

I) Conforme já descrito no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201108994, de 03/06/2011 (gestão 2010), a Empresa Pública não dispõe de um PDTI formalizado por meio de documento único. Entretanto, observa-se que a UJ está adotando providências a fim de sanar tal deficiência, haja vista ter iniciado, em 2011, procedimento licitatório que resultou no Pregão Eletrônico nº 0044/2012, cujo objeto: "Elaboração do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação – PETI e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI", foi arrematado em 19/03/2012 e estava em fase de contratação à data de nossos trabalhos.

A entidade constituiu em 31/03/2009 o Comitê de Tecnologia da Informação (CDTI), por intermédio da Decisão da Administração Central nº 001/2009. Entre outras, o CDTI tem por atribuição propor a priorização, para o desenvolvimento dos projetos que envolvam TI (Tecnologia da Informação), considerando aplicativos (*softwares*), infraestrutura (*hardware*) e recursos humanos.

II) A Coordenadoria de Gestão da Tecnologia da Informação (CGTI), subordinada diretamente à presidência do HCPA, possui em sua estrutura a Seção de Segurança da Informação com a atribuição de garantir a segurança da informação. A Política de Segurança da Informação foi formalizada por meio de Decisão da Administração Central nº 005/201, de 05/07/2010.

III) O corpo técnico da área de TI do HCPA conta com 71 (setenta e um) funcionários com vínculo empregatício e 5 (cinco) terceirizados, sendo que estes não atuam na gestão de TI, sendo suas atividades restritas a serviços de suporte;

IV) A Entidade dispõe de metodologia adequada e de recursos humanos suficientes para o desenvolvimento de sistema; e

V) A UJ mantém contratos com empresas que prestam serviços de informática, não tendo sido identificado risco de dependência excessiva de empresas ou indivíduos sem vínculo com a Entidade.

## 2.8 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

No que concerne às transferências voluntárias, segue tabela demonstrando as transferências no exercício e o montante analisado:

Quantidade total de transferências no exercício	Volume de recursos total de transferências no exercício	% da quantidade analisado	% do volume de recursos analisados
4	24.628.536,00	50%	97,20

Fonte: SIAFI Gerencial.

Avaliamos que há consistência das informações prestadas pela UJ no Relatório de Gestão. Também constatamos que a UJ vem observando ao disposto nos artigos 11 e 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Durante o exercício de 2011 não se fez necessária a instauração de Tomada de Contas Especial em relação às transferências voluntárias. O HCPA durante o exercício de 2011 não se utilizou do chamamento público de convenientes entidades privadas sem fins lucrativos, consoante art. 5º do Decreto nº 6.170/2007.

Constatou-se o atendimento pela UJ do previsto na Lei nº 12.309/2010, que estabelece a obrigatoriedade de registro e atualização das informações referentes a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV.

Concluimos pela capacidade da UJ em acompanhar a aplicação dos recursos repassados mediante transferências voluntárias e sua prestação de contas, sendo que o acompanhamento se dá de maneira tempestiva. Contudo, os processos de convênios analisados evidenciaram deficiências quanto à comprovação do atingimento finalístico das metas previstas nos Planos de Trabalho, conforme tratado no

subitem 2.1.5.1 dos "Achados de Auditoria" deste Relatório.

## 2.9 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

Analizamos 50 (cinquenta) processos de compra do HCPA por meio de licitações, dispensas de licitação e inexigibilidades de licitação, os respectivos contratos/aditivos e os processos de pagamento, que foram amostrados de forma não-probabilística pelos critérios de relevância de valores e de criticidade (ênfase em contratação de obras e serviços de duração continuada), totalizando R\$ 24.842.264,24 (vinte e quatro milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). O escopo dos exames realizados, em relação à área de licitação e contratos, foi composto pelo seguinte universo:

Tipo de Aquisição de Bens/Serviços	Volume de Recursos (R\$)	% Valor sobre Total	Volume de Recursos Liquidados (R\$)	% Recursos Analisados
Dispensa	14.266.018,35	6,62	824.373,48	3,32
Inexigibilidade	12.589.568,63	5,84	1.466.449,87	5,90
Convite	-x-	-x-	-x-	-x-
Tomada de Preços	5.591.869,91	2,59	1.349.869,09	5,43
Concorrência	25.419.897,63	11,79	7.133.534,12	28,72
Pregão	157.748.556,39	73,16	14.068.037,68	56,63
<b>Total</b>	<b>215.615.910,89</b>	<b>100</b>	<b>24.842.264,24</b>	<b>100</b>

Fonte: Consulta à transação Balancete do SIAFI de 2011 e ao SIAFI Gerencial.

Os quadros a seguir sintetizam a avaliação, pela Equipe da CGU, dos procedimentos integrantes da amostra selecionada no que concerne à oportunidade e conveniência do motivo da contratação, no correto enquadramento das modalidades, e à apropriada fundamentação dos procedimentos de contratação direta (dispensa e inexigibilidade de licitação), conforme detalhado:

### MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

Número do processo Licitatório	Contratada e seu CNPJ	Valor da Licitação Empenhado em 2011	Oport. e Conveniência do motivo da Lic.	Modalidade da Licitação
Concorrência	14476125/0001-05	3.694.705,00	Adequada	Devida
Concorrência	00870180/0001-62	3.438.829,12	Adequada	Devida
Tomada de Preços	58163403/0001-31	844.729,60	Adequada	Devida
Tomada de Preços	93072635/0001-85	305.780,00	Adequada	Devida
Tomada de Preços	00870180/0001-62	199.359,49	Adequada	Devida
Pregão	01644731/0001-32	5.764.475,58	Adequada	Devida
Pregão	08951874/0001-36	1.871.782,90	Adequada	Devida
Pregão	00288916/0001-99	1.322.664,00	Adequada	Devida

Pregão	04790724/0001-37	2.245.473,54	Adequada	Devida
Pregão	06081203/0001-36	311.475,00	Adequada	Devida
Pregão	06311275/0001-22	452.100,55	Adequada	Devida
Pregão	07713560/0001-32	547.984,80	Adequada	Devida
Pregão	02873606/0001-67	302.731,31	Adequada	Devida
Pregão	10288550/0001-01	1.249.350,00	Adequada	Devida

Fonte: Consulta ao SIAFI gerencial e papéis de trabalho elaborados quando da análise dos processos licitatórios.

#### DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

Número do Processo Licitatório	Contratada e seu CNPJ	Valor Empenhado em 2011	Fund. da Dispensa
126074	08.725.154/0001-52	58.464,00	Adequado
124624	08.725.154/0001-52	22.629,00	Adequado
125970	08.725.154/0001-52	15.880,00	Adequado
125034	08.725.154/0001-52	11.559,50	Adequado
124832	08.725.154/0001-52	11.000,00	Adequado
123996	08.725.154/0001-52	5.600,00	Adequado
126044	08.725.154/0001-52	10.723,00	Adequado
125674	08.725.154/0001-52	14.754,10	Adequado
125978	08.725.154/0001-52	69.905,00	Adequado
125205	08.725.154/0001-52	8.600,00	Adequado
125911	08.725.154/0001-52	29.257,50	Adequado
124565	08.725.154/0001-52	12.525,52	Adequado
126118	08.725.154/0001-52	54.207,50	Adequado
126026	08.725.154/0001-52	13.914,00	Adequado
125898	08.725.154/0001-52	50.400,00	Adequado
124012	01.193.306/0001-74	25.599,96	Adequado
125283	01.193.306/0001-74	11.700,00	Adequado
125857	01.193.306/0001-74	43.688,00	Adequado

124911	01.193.306/0001-74	22.685,00	Adequado
125322	01.193.306/0001-74	21.844,00	Adequado
124211	01.193.306/0001-74	10.980,00	Adequado
126068	01.193.306/0001-74	9.597,50	Adequado
124782	01.193.306/0001-74	51.199,92	Adequado
125688	01.193.306/0001-74	55.392,00	Adequado
126151	01.193.306/0001-74	10.752,00	Adequado
124599	01.193.306/0001-74	21.504,00	Adequado
125457	01.193.306/0001-74	11.700,00	Adequado
123684	01.193.306/0001-74	25.360,00	Adequado
124421	DIVERSOS	16.000,00	Inadequado
124290	DIVERSOS	16.000,00	Inadequado
124612	DIVERSOS	16.000,00	Inadequado
124830	DIVERSOS	16.000,00	Inadequado
123722	DIVERSOS	16.000,00	Inadequado
123721	DIVERSOS	16.000,00	Inadequado

Fonte: Consulta ao SIAFI gerencial e papéis de trabalho elaborados quando da análise dos processos licitatórios.

Os processos de nº 124421, 124290, 124612, 124830, 123722 e 123721 referem-se a dispensas de licitação para aquisição de material de expediente com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 (até 10% do limite previsto para a modalidade 'convite'), enquanto que, em seu conjunto, o valor requereria a realização de processo licitatório, conforme tratado no subitem 2.1.4.2 dos "Achados de Auditoria".

#### INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO:

Número do Processo Licitatório	Contratada e seu CNPJ	Valor Empenhado em 2011	Fund. da Inexigibilidade
118341	90.347.840/0050-07	321.449,87	Adequado
125955	90.347.840/0051-87	1.145.000,00	Adequado

Fonte: Consulta ao SIAFI gerencial e papéis de trabalho elaborados quando da análise dos processos licitatórios.

As análises dos processos de compras evidenciaram impropriedades em outras áreas de exame – tais como, a falta de fundamentação adequada da contratação de serviços de informática por meio de adesão a ata de registro de preços, conforme discriminado no subitem 2.1.3.1 dos "Achados de Auditoria" do Relatório.

Em decorrência da ausência de critérios estatísticos quando da seleção da amostra, o resultado do exame limita-se ao escopo dos processos licitatórios analisados.

## 2.10 Avaliação da Gestão do Uso do CPGF

a) O HCPA movimentou R\$ 605.377,31 (seiscentos e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos) por meio do uso de Cartões de Pagamento do Governo Federal (CPGF) em 2011. A UJ está desobrigada a apresentar informação no seu Relatório de Gestão/2011 acerca dos dispêndios com o CPGF (Parte A, item 13, do Anexo II da DN/TCU nº 108, de 24/11/2010).

b) Do total movimentado pela UJ foram examinadas, a partir de amostragem baseada no critério da criticidade sobre as informações do sistema ODP, despesas no montante de R\$ 6.926,37 (ou 1,15% do total gasto). Constatamos que essas despesas efetuadas mediante uso do CPGF se encontravam de acordo com os ditames dos Decretos nº 5.355/2005 e 6.370/2008, excetuada a inexistência de regramentos que limitem valores máximos para pagamento de refeições de empregados em viagem e de despesas de hotelaria, conforme tratado nos subitens 2.1.2.1 e 2.1.4.1 dos "Achados de Auditoria".

c) A estrutura de controles internos administrativos é adequada para garantir o uso regular dos CPGF.

## 2.11 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

Em consulta ao balancete da UJ, no tocante ao exercício de 2011, constatamos que não houve ocorrência de movimentação nas contas 21211.11.00 (fornecedores por insuficiência de créditos/recursos), 21212.11.00 (pessoal a pagar por insuficiência de créditos/recursos), 21213.11.00 (encargos por insuficiência de créditos/recursos), 21215.22.00 (obrigações tributárias por insuficiência de créditos/recursos) e 21219.22.00 (débitos diversos por insuficiência de créditos/recursos). Esta informação está corroborada pelo Relatório de Gestão da HCPA. Destarte, não foram realizados exames nessa área pela Equipe da CGU-Regional/RS.

## 2.12 Avaliação da Conformidade da Manutenção de Restos a Pagar

Em análise aos empenhos inscritos em Restos a Pagar, amostrados por critério de seletividade no montante de R\$ 17.754.817,93 (dezessete milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e três centavos), correspondendo a 20,67% do universo analisável, constatamos que a amostra estava em conformidade com o disposto no art. 35 do Decreto nº 93.872/86, consoante dados do quadro a seguir:

Restos a pagar não processados inscritos em 2011 (A)	Restos a pagar não processados analisados (B)	Percentual analisado (B)/(A) (%)	% de RPNP com inconsistência
85.915.287,97	17.754.817,93	20,67%	0,00%

Fonte: SIAFI Gerencial.

## 2.13 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

Verificou-se que o HCPA vem cumprindo o disposto na Lei nº 8.730/1993, que trata da obrigatoriedade da apresentação de declarações de bens e rendas por parte dos agentes públicos a ela vinculados. Os exames da Equipe da CGU-Regional/RS ocorreram em um rol de 271 (duzentos e setenta e um) empregados que foram detentores de cargo ou função de confiança em 2011, onde se constatou que os mesmos apresentaram as declarações de bens e rendas até a data-limite ou subscreveram um formulário específico autorizando o acesso eletrônico às respectivas Declarações de Ajuste Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física nas bases de dados da Secretaria da Receita Federal do Brasil/MF (Portaria Interministerial MP/CGU n.º 298/2007):

Total de servidores com obrigatoriedade de apresentar a declaração de bens e rendas	Total de declarações efetivamente apresentadas	% de declarações apresentadas
271	271	100%

Fonte: Registros dos exames realizados pela Equipe da CGU-Regional/RS.

## 2.14 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

O quadro abaixo traz informações consolidadas sobre quantidade de bens imóveis de uso especial sob a responsabilidade da UJ:

Localização	Quantidade total de imóveis de uso especial sob a responsabilidade da UJ	
	2010	2011
Brasil	1	1
Exterior	0	0

Fonte: Quadro A 11.1 Distribuição espacial dos bens imóveis de uso especial de propriedade da União, pg. 373 do Processo 23092.000074/2012-10.

A gestão dos bens imóveis de uso especial encontra-se adequada, estando o valor referente ao patrimônio lançado de forma equivalente nos sistemas SPIUNET e SIAFI.

Contudo, o imóvel de propriedade da União sob RIP nº 880100492500-1 está registrado nos sistemas referidos pelo valor total de R\$ 265.375.585,04, enquanto que - conforme análise constante do subitem 11.1. do Relatório de Gestão do Exercício de 2011 - o seu valor real seria de R\$ 309.790.817,12.

De acordo com o informado no Relatório, a UJ contratou uma empresa especializada para análise do valor residual e revisão da vida útil de seus bens, tendo os peritos da empresa concluído que o patrimônio da UJ se encontrava abaixo do valor de mercado, devido à conservação e a expectativa de benefícios econômicos futuros com a sua utilização. Os valores atualizados foram considerados nas Demonstrações Contábeis levantadas sob a ótica da Lei nº 6404/76 e alterações subsequentes, porém, o laudo foi concluído somente no final de 2011, fase de encerramento do exercício de 2011, sendo essa a justificativa da UJ para o não registro do valor da mais valia no SPIUNET, devido ao SIAFI não contemplar um evento que anulasse os efeitos de acréscimo no resultado no total de R\$ 44.415.232,08 – de modo a não distorcê-lo.

Não foram detectadas falhas quanto à suficiência da estrutura de pessoal e tecnológica da UJ para gerir os bens imóveis sob sua responsabilidade.

O quadro a seguir sintetiza os dispêndios com a manutenção dos imóveis próprios da União e dos imóveis locados de terceiros:

Gastos realizados com a manutenção de imóveis		
	Próprios da União	Locados de Terceiros
Valores totais	R\$ 4.379.455,74	R\$ 0,00
Percentual sobre o total	100,00%	0,00%

Fonte: Quadro A 11.3 – Discriminação dos imóveis de propriedade da União sob responsabilidade da UJ, pg. 374 do Processo 23092.000074/2012-10.

Acerca dos processos de locações de imóveis de terceiros o HCPA possui um contrato de locação imobiliária para o fim exclusivo de estabelecimento de um grupo de trabalho do Projeto SENAD; sobre o qual não foram detectadas ressalvas, sendo seus preços considerados adequados aos valores de mercado, estando as despesas decorrentes da locação registradas adequadamente no SIAFI.

### 2.15 Avaliação da Gestão Sobre as Renúncias Tributárias

Verificou-se que o HCPA não tem atribuição legal para arrecadar ou gerenciar qualquer receita tributária, razão pela qual inexistente a figura da renúncia tributária no âmbito da Entidade.

### 2.16 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU

Quanto ao item 14, da Parte A, do Anexo II da DN/TCU nº 108/2010, sobre o cumprimento das determinações e recomendações emitidas pelo Tribunal de Contas da União - TCU, constatamos o atendimento pela UJ de 2 (duas) determinações contidas nos Acórdãos TCU nº 1676/2011 - Primeira Câmara (subitem 1.7) e 1956/2011 - Segunda Câmara (subitem 1.5.1).

### 2.17 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

A Unidade Jurisdicionada presta serviços ao cidadão e implementou a Carta de Serviços ao Cidadão.

Além disso, a mesma atende aos requisitos do Decreto nº 6.932/2009.

Quanto ao Item 15, da Parte A, do Anexo II da DN/TCU nº 108/2010 – Subitem 14.3 – Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício, e Subitem 14.4 – Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao final do exercício, a UJ adotou as medidas administrativas necessárias ao cumprimento das recomendações expedidas pela CGU por meio do Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201108994, de 03/06/2011 (gestão 2010).

Quanto à recomendação para que a UJ implementasse o lançamento das informações referentes aos contratos firmados no sistema SIASG, observou-se que vem adotando medidas para elidir tal falha; entretanto, os contratos ainda não haviam sido integralmente atualizados no referido sistema ao final de 2011.

No decorrer de 2011 a CGU-Regional/RS não realizou trabalhos de acompanhamento permanente de gestão no HCPA.

Com base no levantamento realizado, concluiu-se que o HCPA se esforçou em 2011 para atender às determinações/recomendações formuladas pelos Órgãos de Controle Externo e Interno.

## 2.18 Conteúdo Específico

Em atendimento à Decisão Normativa nº 108/2010 – Conteúdo Específico por Unidade Jurisdicionada, Anexo II, Parte C, Item 12, que trata das "*informações sobre a remuneração paga aos administradores da Unidade Jurisdicionada, membros da diretoria estatutária, do conselho de administração e do conselho fiscal*", o HCPA elaborou, no Relatório de Gestão de 2011, os Quadros C.12.1 e C.12.2.

Entretanto, não houve atendimento pleno ao preceituado na referida DN, considerando-se o conteúdo da Portaria TCU nº 123/2011, tendo em vista que não consta conteúdo descritivo (parte textual) onde a UJ deveria: "*discorrer sobre a política ou prática de remuneração dos membros da diretoria estatutária, do conselho de administração e do conselho fiscal*" abrangendo os aspectos relacionados na citada Portaria.

Ainda, em relação ao Quadro C.12.2, que apresenta dados consolidados, restou pendente a demonstração do exigido na Portaria TCU nº 123/2011: "*valores totais pagos, nos últimos três exercícios, aos membros da diretoria estatutária, do conselho de administração e do conselho fiscal, discriminados por rubrica de remuneração*".

## 2.19 Ocorrência(s) com dano ou prejuízo:

Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

## 3. Conclusão

---

Eventuais questões formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Porto Alegre/RS, 30 de abril de 2012.

**Nome:** EDUARDO HAUSCHILD

**Cargo:** AFC

**Assinatura:**

**Nome:** JOSE LUIZ PEREIRA DE LIMA

**Cargo:** AFC

**Assinatura:**

**Nome:** RODRIGO NUNES MEDEIROS

**Cargo:** AFC

**Assinatura:**

Relatório supervisionado e aprovado por:

---

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande Do Sul

# Achados da Auditoria - nº 201203072

## 1. CONTROLES DA GESTÃO

### 1.1. Subárea - CONTROLES INTERNOS

#### 1.1.1. Assunto - AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

##### 1.1.1.1. Informação

#### Informações complementares às apresentadas originalmente no Relatório de Gestão.

No processo de contas do exercício de 2012 o HCPA apresentou as informações a seguir em complementação às apresentadas originalmente e em atendimento à Solicitação de Auditoria nº 201203072/005, as quais foram anexadas ao processo de contas à fl. 333:

Informação complementada	Peça	Item/Normativo
Correção de valores dos pagamentos e cancelamentos de Restos a Pagar de exercícios anteriores	Relatório de Gestão	PARTE A, ITEM 4, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010

## 2. BRASIL UNIVERSITÁRIO

### 2.1. Subárea - Funcionamento dos Hospitais de Ensino

#### 2.1.1. Assunto - CONTROLES INTERNOS

##### 2.1.1.1. Constatação

#### Falta de informação, no relatório de gestão, do levantamento de processos judiciais com remota chance de êxito.

Constatou-se, no Relatório de Gestão do Exercício de 2011 – Anexos 18.1 e 18.2 – Pareceres da Auditoria Interna e Externa – que a Consultoria Jurídica do HCPA não vem disponibilizando levantamento atualizado das ações judiciais em andamento, porém sem sentença proferida, cujas chances de êxito sejam consideradas remotas, para as quais seria requerida uma provisão contábil nos Termos do Pronunciamento Técnico CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Este levantamento é fundamental para a demonstração da real situação econômico-financeira da UJ.

#### Causa:

Desconhecimento quanto às informações relevantes sob responsabilidade da Consultoria Jurídica da UJ. Inobservância do Pronunciamento Técnico CPC 25.

#### Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício s/nº, de 18/04/2012, o HCPA apresentou a seguinte manifestação:

*"- O Pronunciamento Técnico CPC – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, em seu item 25, disciplina que: O uso de estimativas é uma parte essencial da elaboração de demonstrações contábeis e não prejudica a sua confiabilidade. Isso é especialmente verdadeiro no caso de provisões, que pela sua natureza são mais incertas do que a maior parte de outros elementos do balanço. Exceto em casos extremamente raros, a entidade é capaz de determinar um conjunto de desfechos possíveis e, dessa forma, fazer uma estimativa da obrigação que seja suficientemente confiável para ser usada no reconhecimento da provisão.*

*- O item 26, por seu turno, determina que 'nos casos extremamente raros em que nenhuma estimativa confiável possa ser feita, existe um passivo que não pode ser reconhecido. Esse passivo é divulgado como passivo contingente (ver item 86).*

*- O item 92, arremata:*

*'Em casos extremamente raros, pode-se esperar que a divulgação de alguma ou de todas as informações exigidas pelos itens 84 a 89 prejudique seriamente a posição da entidade em uma disputa com outras partes sobre os assuntos da provisão, passivo contingente ou ativo contingente. Em tais casos, a entidade não precisa divulgar as informações, mas deve divulgar a natureza geral da disputa, juntamente com o fato de que as informações não foram divulgadas, com a devida justificativa'.*

*- O caso do HCPA enquadra-se nesta última hipótese, considerando que todos os pagamentos judiciais ocorrem pela via do precatório, não havendo qualquer desembolso em sua liquidação.*

*- Em que pese esta circunstância especialíssima, a Consultoria Jurídica do HCPA resolveu adotar o procedimento mencionado e já está tomando as providências cabíveis, quer em relação às ações em tramitação, quer no que se refere às novas demandas".*

#### Análise do Controle Interno:

Em que pese as ponderações iniciais da UJ em considerar que este levantamento possa prejudicá-la numa disputa com outras partes sobre os assuntos da provisão, passivo contingente ou ativo contingente, o HCPA se propôs a elaborar doravante o estudo, em observância ao princípio administrativo da transparência.

#### Recomendações:

##### Recomendação 1:

Realizar levantamento devidamente atualizado das ações judiciais em andamento, porém sem sentença proferida, cujas chances de êxito sejam consideradas remotas e para as quais seria requerida provisão contábil nos Termos do Pronunciamento Técnico CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, e doravante inseri-lo nos Relatórios Anuais de Gestão.

#### 2.1.2. Assunto - RECURSOS DISPONÍVEIS

##### 2.1.2.1. Constatação

#### **Inexistência de regramento que limite valores máximos para pagamento de refeições de empregados em viagem com uso do CPGF.**

Em análise aos pagamentos com uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF) de refeições para empregados em viagem, constatou-se que não há regramento interno que limite valores máximos para tais despesas. Esta lacuna viabilizou a realização de despesas acima dos preços médios praticados pelo mercado do local onde foram realizadas, conforme descrito a seguir:

Cidade	Preço Médio - Assert*	Preço Médio - Alelo**
Rio de Janeiro	R\$ 26,17	R\$ 32,78
Brasília	R\$ 24,94	R\$ 31,77

\* Assert - Associação das Empresas de Refeição e Alimentação Convênio para o Trabalhador

\*\* Alelo - Administradora de Cartões Visa Vale e MoneyCard

Arrolamos a seguir os fatos que sustentam nossa avaliação:

##### 1. CPF nº 891.306.260-72 – Processo nº 69/11 – Vol. 1:

a) Realização de despesa com alimentação no Restaurante Porcão Rio's Ltda, no valor de R\$ 254,01 para uma refeição da proprietária do cartão e empregado do HCPA que a acompanhava. Houve também fracionamento da despesa, já que o limite legal da despesa é de R\$ 200,00 e a despesa foi fracionada em duas: uma de R\$ 127,00 e outra de R\$ 127,01;

##### 2. CPF nº 453.762.800-63 – Processo nº 36/11 – Vol.1:

a) Realização de despesa com alimentação no Restaurante Cabana Vip Ltda, no valor de R\$ 278,55, para uma refeição da proprietária do cartão e outros empregados do HCPA que a acompanhavam. As NF não descrevem o quantitativo de refeições. Houve também fracionamento da despesa, já que o limite

legal e unitário da despesa é de R\$ 200,00;

3. CPF nº 370.941.810-00 – Processo nº 65/11 – Vols. 3 e 4:

a) Realização de despesas com alimentação no Restaurante Coco Bambu Lago Sul Comércio de Alimentos Ltda, nos valores de R\$ 82,06, R\$ 142,72 e R\$ 100,00 para a proprietária do cartão.

b) Realização de despesas com alimentação no Restaurante Coco Bambu Lago Sul Comércio de Alimentos Ltda, no valor de R\$ 74,43 e no Restaurante Dom Francisco Pátio Ltda, no valor de R\$ 66,66 para a proprietária do cartão

4. CPF nº 383.523.620-20 – Processo nº 13/11 – Vol. 1 e 2:

a) Realização de despesa com alimentação nos Restaurantes Cabana Vip Ltda, no valor de R\$ 200,00, Spazio Estação Bom Paladar Alimentos Ltda. nos valores de R\$ 138,05 e R\$ 114,79 para refeição da proprietária do cartão e outros empregados do HCPA. As NF não descrevem o quantitativo de refeições.

b) Realização de despesa com alimentação no Restaurante Barolo Trattoria - KT Comércio de Alimentos Ltda, no valor de R\$ 175,72. Foram emitidas duas notas fiscais na mesma data de R\$ 87,86, sem a discriminação dos quantitativos.

#### Causa:

Falta ou escassez de auto-normatização para as viagens de empregados.

#### Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício s/nº, de 18/04/2012, o HCPA apresentou a seguinte manifestação, editada apenas quando da citação ao nome de pessoas físicas: *"O HCPA não fornece diárias para viagens. As despesas com alimentação são pagas através do Cartão de Pagamento do governo Federal – CPGF, se enquadrando nas normas de utilização do CPGF, pois de acordo como Art. 45. do Decreto nº 93.872/1986, "excepcionalmente, a critério do ordenador de despesa e sob sua inteira responsabilidade, poderá ser concedido suprimento de fundos a servidor, sempre precedido do empenho na dotação própria às despesas a realizar, e que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, nos seguintes casos:*

*I - para atender despesas eventuais, inclusive em viagem e com serviços especiais, que exijam pronto pagamento em espécie. (Redação dada pelo Decreto nº 2.289, de 4.8.1997)*

*II - quando a despesa deva ser feita em caráter sigiloso, conforme se classificar em regulamento; e*

*III - para atender despesas de pequeno vulto, assim entendidas aquelas cujo valor, em cada caso, não ultrapassar limite estabelecido em Portaria do Ministro da Fazenda.*

*O inciso III do art. 4º da portaria nº 41 de 04/03/2005 do MPOG, define que a utilização do CPGF poderá ocorrer nos casos de:*

*"Pagamento de diárias de viagens a servidor, destinada às despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana, conforme os valores estabelecidos em legislação específica, bem como do adicional para cobrir as despesas de deslocamento até o local de embarque e do desembarque ao local de trabalho ou de hospedagem e vice-versa.*

*O Hospital tem por finalidade cumprir os princípios da Administração Pública, inclusive o da economicidade. Desta forma o limite de R\$ 200,00, estipulado por nota fiscal é uma formalização do HCPA, pois a Portaria MF nº 95, de 19 de abril de 2002, estabelece limites para as despesas compreendidas no inciso III do art. 45 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986. As despesas do Inciso I (Despesas de Viagem) não se enquadram a esta limitação.*

*Informamos, também, que o HCPA não emite o CPGF para servidores que viajam eventualmente e que existem casos em que é solicitada a emissão do CPGF para determinado servidor, porém o tempo é insuficiente para que o mesmo esteja pronto antes da viagem.*

*Em 2012 estaremos reeditando uma versão atualizada das "Normas de Viagem", que procurará estabelecer tetos para os valores de refeição, bem como a obrigatoriedade de que sejam quantificadas as refeições em cada nota fiscal.*

1 – CPF nº 891.306.260-72 – Processo 69/11 – Vol.1;

*A realização de despesas com alimentação no Restaurante Porcão Rio's Ltda. O valor de R\$ 254,01 é o montante composto por duas notas fiscais e referem-se ao pagamento de refeições, uma em nome da própria suprida e outra em nome do funcionário (Omissis), respectivamente nos valores de 127,00 e 127,01, durante viagem à Brasília para participar de reuniões no MEC e BNDES para tratar assuntos do AGHU, portanto não houve fracionamento de despesas. O suprido (Omissis) não verificou o seu limite disponível no CPGF na ocasião da viagem, fato justificado no verso do cupom fiscal 88395 pela suprida (Omissis).*

2. CPF nº 370.941.810-00 – Processo nº 36/11 – Vol.1;

A realização de despesa com alimentação no Restaurante Cabana Vip Ltda, no valor de R\$ 278,55, refere-se ao pagamento de cinco refeições, para o médico residente (Omissis), os funcionários (Omissis), (Omissis) e (Omissis) e a própria suprida, resultando no valor gasto de R\$ 55,78 por pessoa. A despesa ocorreu durante viagem à São Luís – MA em visita ao Hospital Universitário para diagnóstico visando a implantação do AGHU 3.0, sendo que entre os membros da equipe do HCPA, nesta visita, somente a própria suprida possuía o CPGF. O pagamento das cinco refeições em uma única nota ultrapassaria o limite estipulado pelo HCPA por despesa, no valor de R\$ 200,00, portanto a mesma optou em pagar uma nota no valor de R\$ 200,00 e outra no valor de R\$ 78,55 que complementa o total dos gastos. Esclarecemos que o valor total poderia ter sido lançado em uma única nota fiscal, por não infringir as normas do Suprimento de Fundos.

3. CPF nº 370.941.810-00 – Processo 65/11 – Vol. 3 e 4

a) Realização de despesas com alimentação em viagem, sendo a despesa de R\$ 82,06 referente refeição da suprida durante viagem à Brasília para reuniões com o reitor da Universidade Federal de Grande Dourados e reunião com o secretário executivo do MEC. A despesa de R\$ 142,12 refere-se a duas refeições durante viagem à Brasília para participar do Fórum dos Diretores dos HU's, sendo uma para a suprida e outra para a Coordenadora do Grupo de Pesquisa e Pós Graduação- GPPG Prof.<sup>a</sup> (Omissis), que na época não possuía saldo disponível no seu CPGF, perfazendo o valor de R\$ 71,06 por refeição. A despesa de R\$ 100,00 refere-se a duas refeições (jantas), no total de R\$ 50,00 cada uma, realizadas pela suprida nos dias 15/08 e 16/08/2011 pagas na mesma Nota Fiscal, durante a mesma viagem.

b) Despesa de R\$ 74,43 é referente refeição realizada em viagem à Brasília para reunião no Ministério da Saúde para tratar sobre o contrato de prestação de serviços para o SUS. A despesa de R\$ 66,66 também refere-se a refeição realizada durante a mesma viagem.

4. CPF nº 383.523.620-20 – Processo nº 13/11 – Vol. 1

a) As despesas de R\$ 200,00, R\$ 138,05 e R\$ 114,79 referem-se a refeições realizadas durante viagem à Belém-PA e São Luís-MA, em visita aos HU's para diagnóstico inicial para implantação do AGHU 3.0, pagas para a suprida e mais 3 servidores do HCPA, (Omissis), (Omissis) e (Omissis), que não possuíam Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF, sendo assim os valores por refeição foram, aproximadamente, de R\$ 50,00, R\$ 34,51 e R\$ 28,70, respectivamente.

b) As duas notas fiscais emitidas na mesma data no valor de R\$ 87,86 referem-se ao pagamento de refeições realizadas em viagem à Curitiba PR, participar de reuniões com no Hospital Universitário para implantação do AGHU, sendo uma para a própria suprida e outra para o funcionário (Omissis), que não possuía saldo no CPGF na ocasião."

#### **Análise do Controle Interno:**

As respostas dos gestores detalharam as despesas das NF, inclusive aquelas nas quais não há discriminação de quantitativos. Em alguns casos argumentou-se que a refeição não serviu a um único empregado, mas a vários, o que diminui o valor da refeição individual. Contudo, em outros casos persistem os valores praticados. Adicionalmente, a falta de estipulação de limites do valor de refeições para empregados em viagem propicia a exposição pública da Entidade, elevando o risco institucional em relação a sua imagem externa. Por fim, afirmou-se que no decorrer do exercício de 2012 estará reeditando uma versão atualizada das "Normas de Viagem", que procurará estabelecer tetos para os valores de refeição, bem como a obrigatoriedade de que sejam quantificadas as refeições em cada nota fiscal, o que suprirá a insuficiência da norma interna – sendo essa, em nossa avaliação, a causa fulcral do presente apontamento.

#### **Recomendações:**

Recomendação 1:

Estabelecer, no regramento interno das "Normas de Viagem" do HCPA, tetos para o valor das refeições e outras despesas de empregados, bem como a obrigatoriedade de que sejam quantificadas e detalhadas em cada nota fiscal.

### **2.1.3. Assunto - PROCESSOS LICITATÓRIOS**

#### **2.1.3.1. Constatação**

#### **Falta de fundamentação adequada da contratação de serviços de informática por meio de adesão à ata de registro de preços.**

Em análise ao processo nº 25/2010, de adesão a ata de registro de preços para contratação de serviços especializados em tecnologia da informação (TI), no montante de R\$ 9.770.044,32 (nove milhões e setecentos e setenta mil, quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), verificamos que o processo

não estava fundamentado com a seguinte documentação mínima (Acórdão TCU nº 1.090/2007 – Plenário):

a) pesquisa de preços apta a demonstrar a compatibilidade dos valores a serem contratados com aqueles correntes no mercado fornecedor;

b) motivação da vantajosidade do procedimento de adesão em vista de eventual instauração de procedimento licitatório específico; e

c) caracterização adequada do objeto: o contrato não prevê a entrega de produto específico, discriminado em metas, etapas e cronograma físico-financeiro que possibilite o acompanhamento da execução.

#### Causa:

Descumprimento a orientação jurisprudencial do TCU quanto da adesão à ata de registro de preços (Acórdão TCU nº 1.090/2007 - Plenário). A conduta do gestor, consubstanciada em assinar, na condição de Presidente do HCPA, o Contrato n.º 9977, de 29/10/2010, o responsabilizou por tornar assente a adesão do HCPA à citada ata de registro de preços. Sua competência está estabelecida no Estatuto do HCPA – artigos 24, 25, inciso “a”, e 26 do Decreto nº 68.930, de 16/07/1971 (DOU de 19/07/1971), que foi revigorado pelo Decreto nº 5.319, de 23/12/2004 (DOU de 24/12/2004) – consoante previsão legal no art. 11 e parágrafos da Lei nº 5.604, de 02/09/1970 (DOU de 08/09/1970).

#### Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício s/nº, de 18/04/2012, o HCPA apresentou a seguinte manifestação ao nosso questionamento:

*"a) O HCPA, com vistas a estabelecer o preço base da licitação instaurada através do processo nº 123215, pregão presencial nº 863/2010, sondou o mercado. Somente a empresa Stefanini IT Solutions encaminhou proposta (cópia anexa).*

*No processo licitatório do CNPq para registro de preços, a proposta da empresa vencedora apresenta equivalência em relação aos valores propostos pela Stefanini. Outras pesquisas foram realizadas em sítios especializados, RH Info, a Catho Online (documentos anexos – Tabela de Referência Salarial- item 15 e 15.1).*

*b) Como já foi ressaltado, o HCPA promoveu certame licitatório específico para a contratação dos serviços especializados em TI na área de desenvolvimento e manutenção de sistemas, cujo edital foi impugnado. Ante a impugnação do edital e a notícia, neste ínterim, da existência do registro de preços do CNPq, pregão eletrônico SRP 025/10, em face da urgência da contratação dos serviços, o HCPA optou pela adesão ao referido registro, considerando que o objeto da contratação é o mesmo (ambiente tecnológico, metodologias utilizadas para evolução do AGH do HCPA para o AGHU do MEC). A adesão à Ata do CNPq viabilizou o desenvolvimento do projeto-AGHU (HCPA/MEC) com a criação de um software para um modelo de gestão a ser adotado em todos HUs, visando à melhoria das condições de atendimento de pacientes e à padronização dos processos de negócio destas instituições. Outro atraso na execução do cronograma do projeto, por licitação frustrada, inviabilizaria a implantação do modelo de gestão nos hospitais universitários do país.*

*c) O objeto do contrato é a transferência de tecnologia necessária à implantação do sistema informatizado de gestão hospitalar (AGHU) desenvolvido pelo HCPA fortalecendo as melhores práticas de gestão nos Hospitais Universitários, conforme parceria celebrada entre o HCPA e o MEC. O escopo inicial do projeto foi migrar alguns módulos do AGH. Os módulos inicialmente escolhidos foram:*

#### **Módulos Assistenciais**

*Pacientes*

*Internação*

*Prescrição Médica*

*Prescrição de Enfermagem*

*Exames*

*Farmácia*

#### **Módulos Administrativos**

*Centro de Custos*

*Registro colaborador*

*Estoque*

*Faturamento SUS*

## Módulos Gerenciais

### Segurança de Usuários

#### Mensagens

O cronograma do projeto partiu de um pressuposto que contemplava uma força de trabalho com capacidade para suportar o escopo da alta complexidade, da abrangência nacional, das características heterogêneas dos HUs sob o ponto de vista do porte, nível de maturidade em termos de Tecnologia da Informação, infraestrutura geral e modelo de gestão. O acompanhamento da execução dos serviços é realizado por intermédio de Ordens de Serviço (documentos anexos) emitidas pelo gestor do contrato contendo a especificação necessária para a execução das tarefas incluindo:

Identificação do objeto, forma e local de execução, metas a serem atingidas, cronograma/etapas, cronograma físico – financeiro, as datas limites do início e término da Ordem de Serviço, o nome do solicitante, o nome do responsável pelo aceite.

A situação atual do projeto - Versão 3.0 acha-se representada na tabela abaixo, com o percentual das facilidades implementadas de cada módulo em relação aos mesmos módulos do AGH e previsão de seu término:

MÓDULO AGH	AGHU X AGH (%)	SITUAÇÃO ATUAL
Pacientes	100	Concluído
Internação	100	Concluído
Segurança de Usuário	100	Concluído
Registro de Colaborador	100	Concluído
Centro de Custo	100	Concluído
Indicadores	100	Concluído
Prescrição Médica	43	Concluído
Prescrição de Enfermagem	34	Concluído
Exames	32	Concluído
Farmácia	55	Concluído
Ambulatório	54	Concluído
Estoque	47	Concluído
Compras	16	Concluído
Faturamento SUS (Internação)	47	Concluído
Certificado Digital	100	Concluído
Registro de Controles Vitais	100	Concluído
Mensagens	100	Concluído
Faturamento do Ambulatório	70	Concluído

Análise do Controle Interno:

Em relação ao item "a" importa registrar que a pesquisa de preços da empresa Stefanini contempla apenas 6 (seis) postos de serviços (tipos de profissionais), enquanto que os contratados por meio de adesão à ata de registro de preços são 13 (treze). Ademais, destes 6 (seis) cotados, somente 1 (um) encontra semelhança entre os contratados - Analista de Sistemas. Os demais: Scrum Master, Desenvolvedor, Analista de Testes, Tester, e Integrador, não estão contemplados nos 13 (treze) postos de serviços contratados. Portanto, a pesquisa de preços dos gestores do HCPA revelou-se insuficiente.

No que concerne ao item "b", a UJ alegou a urgência da contratação, já que um novo processo licitatório, face à uma licitação anterior frustrada e o atraso decorrente, traria atraso na execução do cronograma do projeto, inviabilizando a implantação do modelo de gestão nos hospitais universitários do país. Face à existência de ata de registro de preços, a UJ achou por bem promover a adesão à referida ata com objeto similar ao necessário. Contudo, registramos que esta justificativa não foi formalizada no processo administrativo.

Por último, em relação ao item "c", registre-se que a informação apresentada não consta em nenhum dos termos contratuais do processo em questão, razão pela qual se faz necessária a formalização do mesmo com a contratada.

#### Recomendações:

##### Recomendação 1:

Abrir processo administrativo que apresente cronograma de desenvolvimento e implantação dos módulos do sistema AGHU, com metas, etapas e cronograma físico-financeiro, e que possibilite o acompanhamento da execução do contrato vinculado ao processo de compras nº 25/2010.

#### 2.1.4. Assunto - CONTRATOS DE OBRAS, COMPRAS E SERVIÇOS

##### 2.1.4.1. Constatação

#### **Inexistência de regramento que limite valores máximos de despesas com hotelaria de empregados em viagem e colaboradores eventuais.**

Em análise ao pagamento de hospedagens contratadas junto à empresa Shopping Tour Câmbio e Turismo Ltda. em 2011 constatou-se que não há regramento que limite valores máximos para pagamento de hospedagem a empregados em viagem e a colaboradores eventuais do HCPA. Esta lacuna facilitou que houvesse a realização de despesas com hotelaria acima dos preços médios praticados pelo mercado local:

Item	Notas Fiscais	Hotel	Diárias	Total (R\$)	Valor médio da diária paga pelo HCPA (R\$)	Valor médio da diária do local (*) (R\$)
1	110.840	Sheraton Porto Alegre / RS	05	3.129,05	625,81	201,00
2	102.445	Sheraton Porto Alegre / RS	03	1.572,57	524,19	
3	106.419	Hilton Belém / PA	02	1.373,60	686,80	-
4	122.080	Golden Tulip Park Plaza / SP	01	506,01	506,01	281,00
5	122.081	Golden Tulip Park Plaza / SP	01	835,07	835,07	
6	120.879	Windsor Asturias / SP	04	1.769,95	442,49	
7	122.871	Leme Othon Palace Hotel / RJ	01	500,24	500,24	328,00
8	125.543	Leme Othon Palace Hotel / RJ	01	477,42	477,42	

## Causa:

Falta ou escassez de auto-normatização para as viagens de empregados e despesas de hotelaria com colaboradores eventuais.

## Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício s/nº, de 18/04/2012, o HCPA apresentou a seguinte manifestação, editada apenas nas citações aos nomes de pessoas físicas:

*"O HCPA para realizar os pagamentos de despesas com alimentação, hospedagens e transportes para o pessoal em viagem a serviço utiliza as empresas contratadas através de processos licitatórios, tendo em vista a impossibilidade de ressarcimentos através de Suprimentos de Fundos.*

*As notas fiscais referentes a serviços de hospedagens contem itens de diária, extras, alimentação e impostos. As normas de viagem em vigência no HCPA, prevêm que sejam utilizados hotéis da categoria 4 estrelas, ou seja, hotéis não incluídos na categoria super luxo. As redes de hotéis estão cada vez mais resistentes em fazer reservas com extras, diminuindo as opções de contratação no mercado. Aliado a isto muitas vezes não existem mais disponibilidades nos hotéis da categoria 4 estrelas:*

*1. Nota Fiscal nº 110.840: O HCPA esta executando o Projeto de Ações Integradas na Prevenção ao Uso de Drogas e Violência no Brasil sendo concedente a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas. Para executar a capacitação da Meta II foi convidado o professor de Psiquiatria, Comportamento Humano e Pediatria da Brown Medical School que é fundador e diretor do Centro de Brown para Estudo de Crianças. Ele exerce atualmente a função de Membro do Conselho Consultivo Nacional sobre Abuso de Drogas. É autor de mais de 200 publicações científicas e 16 livros. O Dr. (Omissis) presta Consultoria a um programa nacional coordenado pelo Ministério da Justiça e da Presidência da República. O valor corresponde a 05 diárias com custo unitário de R\$ 509,00 totalizando em hospedagem R\$ 2.545,00. A diferença de R\$ 584,05 do total de R\$ 3.129,05 se refere à alimentação e impostos.*

*2. Nota Fiscal nº 106.419: O HCPA esta implantando um Sistema de Gestão em 46 hospitais universitários sendo um deles em Belém do Pará. A escolha por este hotel foi devido ao fato de ser próximo ao local onde foi a implantação. Na oportunidade foi realizada uma pesquisa de mercado buscando menores preços, porém nesta época havia muitos Congressos, prejudicando a reserva realizada pelo HCPA. O corresponde a 04 diárias com um custo unitário de R\$ 340,00 totalizando em hospedagem R\$ 1.360,00. A diferença corresponde à alimentação e impostos.*

*3. Nota Fiscal nº 102.445: O Projeto de Ações Integradas na Prevenção ao Uso de Drogas e Violência no Brasil possui a Meta 7 que prevê o treinamento de Policiais Rodoviários Federais em substâncias psicoativas e trânsito. Foi convidado o toxicologista forense em côrtes estaduais, federais, municipais das cidades americanas. Exerce atualmente o cargo Diretor Técnico do Laboratório de Toxicologia Forense do Departamento de Patologia da Escola de Medicina da Universidade de Miami. O valor corresponde a 03 diárias com um custo unitário de R\$ 379,00 totalizando em hospedagem R\$ 1.137,00 compatível com os preços preconizados pelas nossas normas. A diferença corresponde à alimentação e impostos.*

*4. Nota Fiscal nº 125.543: Pesquisadora do Projeto Multicêntrico de Órteses e Próteses onde participou da visitação ao centro colaborador na cidade de Niterói – RJ visando a realização do projeto. O valor correspondente a 01 diária é de R\$ 387,00 do total de R\$ 477,42. A diferença corresponde à alimentação e impostos.*

*5. Nota Fiscal nº 122.081: O HCPA esta executando o Projeto Órtese e Prótese onde estão previstas as capacitações das equipes dos centros conveniados para a realização das ações do projeto (Inclusão de Pacientes). Foi realizada a visitação aos centros e a realização de visita de iniciação de Centro na UNIFESP em São Paulo. A escolha por este hotel foi devido ao fato de ser próximo ao local onde seria a implantação, bem como pela aceitação do hotel em faturar extras. O valor correspondente a cada diária é de R\$ 336,00 totalizando R\$ 672,00 em hospedagem. A diferença corresponde a alimentação e impostos.*

*6. Nota Fiscal nº 120.879: Funcionárias do HCPA participaram do 4º Encontro Internacional de Registros de Doadores de Medula Óssea e Bancos Públicos de Sangue de Cordão Umbilical. O valor corresponde a cada diária é de R\$ 303,00 totalizando R\$ 1.212,00 para 4 diárias. A diferença corresponde a alimentação e impostos.*

*7. Nota Fiscal nº 122.871: Funcionária participou pelo HCPA em reunião no BNDES para tratar sobre o Projeto AGHU/BNDES. O valor que corresponde a 01 diária é de R\$ 387,00 do total de R\$ 500,24. A diferença corresponde a alimentação e impostos.*

*8. Nota Fiscal nº 122.080: Funcionário do HCPA que esta participando de reuniões da equipe técnica para construção do Plano de Revitalização dos Hospitais Universitários no âmbito REHUF. O valor correspondente a 01 diária no valor de R\$ 300,00 e meia de R\$ 150,00 totalizando R\$ 450,00 em hospedagens. A diferença corresponde à alimentação e impostos.*

9. Nota Fiscal nº 121.450: Funcionária do HCPA responsável pelo Programa Qualis participou no Congresso Internacional de Acreditação promovido pela Associação Brasileira de Acreditação de Sistemas e Serviços de Saúde realizado no Rio Othon Palace Hotel. O valor corresponde a cada diária é de R\$ 383,00 totalizando R\$ 766,00 para 02 diárias. A diferença corresponde à alimentação e impostos.

10. Nota Fiscal nº 119.872: Funcionário do HCPA, responsável pela área de Tecnologia da Informação (TI) visitou ao Hospital Universitário de Curitiba para proceder ao diagnóstico visando a implantação do AGHU 3.0. O valor corresponde a cada diária é de R\$ 112,00 totalizando R\$ 784,00 corresponde as hospedagens dos seguintes hóspedes: (Omissis), (Omissis), (Omissis), (Omissis), (Omissis) e (Omissis). A diferença corresponde a despesas com alimentação e impostos.

11. Nota Fiscal nº 119.524: Vice-Presidente Administrativa do HCPA participou de reunião na Comissão de Seguridade Social e Família para apresentação do Funcionamento do Hospital de Clínicas de Porto Alegre e da 3ª reunião do Comitê Gestor do Projeto AGHU em 2011. O valor que corresponde a 01 diária é de R\$ 176,00 totalizando para 02 hospedagens o valor de R\$ 352,00, sendo uma em nome de (Omissis). A diferença corresponde à alimentação e impostos.

12. Nota Fiscal nº 113.321: Professor coordenador do Projeto Prevenção de Eventos Cardiovasculares em Pacientes com Pré-Hipertensão e Hipertensão Arterial (PREVER) realizou a certificação dos Centros vinculados ao projeto, sendo um deles a cidade de Recife. Na ocasião os hotéis estavam lotados por ser época de alta temporada. O valor corresponde a cada diária é de R\$ 585,00 totalizando R\$ 1.170,00 para 02 diárias. A diferença corresponde a alimentação e impostos."

#### Análise do Controle Interno:

A UJ argumentou que parte do valor pago com hospedagem não se refere somente à hospedagem em si, mas despesas com alimentação e impostos. A despesa com impostos presume-se compor o valor de qualquer diária. Já o valor da alimentação demonstrou-se não ser significativo na composição total dos preços e, por consequência, afastar esta impropriedade. Há casos também em que a NF não discrimina o quantitativo de empregados hospedados (item 10). As demais alegações da UJ explicam as atividades realizadas pelos empregados e colaboradores eventuais que fundamentaram os objetos das despesas. Importante registrar que esta Equipe de Auditoria não questionou o mérito das despesas em si, mas a escassez de auto-regramento em sua realização, especialmente no tocante à fixação de preços máximos – lacuna que facilitou a realização de dispêndios em hotéis com preços superiores à média.

#### Recomendações:

##### Recomendação 1:

Estabelecer, no regramento interno das "Normas de Viagem" do HCPA, tetos para a realização de gastos com hospedagem em hotéis quando da ocorrência de viagens a serviço por empregados do HCPA e do custeio da recepção hoteleira a convidados oficiais.

#### 2.1.4.2. Constatação

#### **Aquisição de materiais de expediente com realização de dispensas de licitação, quando caberia o regular processo licitatório.**

A UJ efetuou despesas para aquisição de material de expediente por meio de dispensa de licitação com base no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, que dispõe:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea 'a', do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Entretanto, constatou-se que as dispensas ora realizadas não encontram amparo no citado inciso tendo em vista que, conforme demonstrado a seguir, a soma das despesas com material de expediente no período ultrapassa o limite legal e, portanto, ensejaria a realização de adequado processo licitatório (*in casu*, o convite):

Data	Processo nº	Objeto	Valor (R\$)
13/12/2010*	123721	Material de	R\$ 16.000,00

		Expediente	
13/12/2010*	123722	Material de Expediente	R\$ 16.000,00
25/03/2011	124290	Material de Expediente	R\$ 16.000,00
12/04/2011	124421	Material de Expediente	R\$ 16.000,00
12/05/2011	124612	Material de Expediente	R\$ 16.000,00
07/06/2011	124830	Material de Expediente	R\$ 16.000,00

\* Os processos de dispensa foram iniciados em 2010, no entanto, tiveram os empenhos liquidados somente em 2011.

#### Causa:

Fragilidades no planejamento das contratações da Entidade.

#### Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício s/nº, de 18/04/2012, o HCPA apresentou a seguinte manifestação ao questionamento da Equipe de Auditoria:

*"Em nosso entendimento não houve fracionamento de despesas nos casos citados. O HCPA procura instaurar processos limitados ao valor legal de R\$ 16.000,00, por grupos de material, visando controle e atendimento imediato de necessidades. São adquiridos nesses processos materiais que no período orçamentário não superam individualmente o limite legal. Os pedidos são gerados nas mais diversas áreas do HCPA, em períodos diferentes, principalmente de materiais diversos não padronizados e sem frequência de compras. No momento que chegam à área de suprimentos elas não estão planejadas e pela política adotada encaminhamos a compra via dispensa para atendimento imediato de despesas de pequeno vulto.*

*Abaixo demonstramos o valor de abertura dos processos citados (limite máximo) e o valor realizado:*

Processo	Valor de Abertura R\$	Valor realizado R\$
123721	16000,00	14628,60
123722	16000,00	12240,12
124290	16000,00	13783,76
124421	16000,00	6874,37
124612	16000,00	12555,75
124830	16000,00	10661,70

*Para esses materiais temos como política de compra planejar as aquisições e licitar aquelas que forem superiores a R\$ 500,00. Abaixo desse valor geralmente compramos por dispensa, em função do pequeno vulto, baixa frequência e custos processuais envolvidos. Sempre que identificamos repetição de itens e valores significativos abrimos regular processo licitatório. Citamos como exemplo os processos de dispensa 123721, onde após a identificação dos itens foram gerados pregões para*

realização de compras futuras (PACs 125295, 124163, 125308, 126367, 126146, 124164, 124575) e o processo de dispensa 123722 que gerou os pregões 124054, 124042, 124057, 123142, 124050, 124041.

Para confirmar esta política pode-se avaliar o baixo índice de dispensas que o HCPA realiza anualmente:

Compras por Modalidade *	ANO		
	2009	2010	2011
Modalidade Licitação	Vlr Entrada	Vlr Entrada	Vlr Entrada
CONCORRÊNCIA	8,86%	3,51%	2,36%
DISPENSA	7,44%	7,04%	5,84%
INEXIGIBILIDADE	3,40%	3,27%	3,34%
PREGÃO	80,11%	86,16%	88,29%
TOMADA DE PREÇO	0,19%	0,02%	0,17%
Total geral	100,00%	100,00%	100,00%

\*Dados de aquisição (notas fiscais)

Ressaltamos que para os materiais de expediente padronizados ou com frequência de compras temos como política licitar todos materiais, no mínimo uma vez por ano com foco em grupo e mercado, sendo nesses casos a dispensa uma exceção.

Estaremos revisando alternativas para melhoria do processo de trabalho no sentido de aperfeiçoar este tipo de Compra."

#### Análise do Controle Interno:

Os gestores, ao justificar sua discordância com o apontamento da Equipe da CGU, apresentaram dados estatísticos que dão conta de uma redução percentual de aquisições por dispensa frente a outras modalidades de licitação e afirmaram permanecer buscando a melhoria do processo de trabalho.

Consideramos válidos os esforços envidados no sentido de reduzir as compras por dispensa de licitação. Entretanto, verifica-se que o valor empregado nesta modalidade para a aquisição específica dos bens de expediente listados superou o limite legal. Materiais de expediente são bens cujo planejamento de compras pode, por característica própria, ser planejado a longo prazo e com regular periodicidade; mesmo os alegados materiais "não padronizados e sem frequência de compras" poderiam ser agregados num planejamento centralizado, desde que devidamente catalogados e comunicados ao setor de compras pelos gestores de área interessados.

A alegação de que os materiais adquiridos não superaram individualmente o limite de R\$ 16.000,00 não afasta a necessidade de licitar, haja vista que, no conjunto, os itens adquiridos em 2011 somaram R\$ 64.577,30, o que excede o limite de valor para o qual é facultado dispensar a licitação.

#### Recomendações:

##### Recomendação 1:

Efetuar a centralização dos pedidos de material de expediente pelos setores internos do HCPA numa frequência de 15 (quinze) em 15 (quinze) dias, ressalvados casos de urgência de requisição, de modo a prevenir a aquisição fracionada dos bens por meio de dispensas de licitação.

#### 2.1.5. Assunto - CONVÊNIOS DE OBRAS E SERVIÇOS

##### 2.1.5.1. Constatação

## **Falta de comprovação da realização do controle finalístico sobre o atingimento de metas em convênios firmados com fundação de apoio.**

Em análise às prestações de contas do Convênio Operacional nº 01/2011 (SIAFI nº 755349), no valor de R\$ 21.358.080,00 (vinte e um milhões, trezentos e cinquenta e oito mil e oitenta reais), com vigência de 07/01 a 31/12/2011, firmado com a Fundação Médica do Rio Grande do Sul (fundação de apoio do HCPA), com o objetivo de desenvolver programa de extensão de preceptoria aos médicos residentes em unidade hospitalar e de saúde por professores da UFRGS, e ao Convênio Operacional nº 04/2011 (SIAFI nº 755351), também firmado com a Fundação Médica do Rio Grande do Sul, com o objetivo de desenvolver o programa de docência em residência integrada multiprofissional em saúde (RIMS) pelos professores da Escola de Enfermagem da UFRGS, no valor de R\$ 2.580.768,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil e setecentos e sessenta e oito reais), com vigência de 07/01 a 31/12/2011, constatamos inexistir, nas prestações de contas finais, a comprovação quanto ao atingimento das metas previstas no Anexo I – Plano de Trabalho dos termos dos convênio. Tal omissão, todavia, não foi ressaltada pelos gestores da UJ.

Ademais, não restou comprovado a realização do controle finalístico dos convênios nos respectivos processos, previsto na cláusula 5ª de cada Convênio Operacional em referência, que versa que o: *"controle finalístico do programa de extensão caberá à Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação, especialmene e formada para essa finalidade e composta de 3 (três) membros do CONCEDENTE"*.

### **Causa:**

Ineficácia das rotinas internas de acompanhamento de convênios concedidos. A conduta do dirigente máximo, consubstanciada em celebrar os Convênios n.º 01/2011 e 04/2011, o responsabiliza pelas obrigações assumidas na condição de concedente dos convênios, em especial quanto ao controle finalístico e à análise das prestações de contas, previstos nos Anexos I – Plano de Trabalho dos referidos termos de convênio. Sua competência está estabelecida no Estatuto do HCPA – artigos 24, 25, inciso "a", e 26 do Decreto nº 68.930, de 16/07/1971 (DOU de 19/07/1971), que foi revigorado pelo Decreto nº 5.319, de 23/12/2004 (DOU de 24/12/2004) – consoante previsão legal no art. 11 e parágrafos da Lei nº 5.604, de 02/09/1970 (DOU de 08/09/1970).

### **Manifestação da Unidade Examinada:**

Por meio do Ofício s/nº, de 18/04/2012, o HCPA apresentou a seguinte manifestação ao questionamento da CGU:

*"Preliminarmente, cabe esclarecer que os citados Anexos I reportam-se ao Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase) as quais expressam, tão somente, as quantidades limites para a execução de cada uma das rubricas, através dos componentes dos respectivos convênios.*

*A par deste fato, informamos que o Cronograma de Execução dos Convênios elencados foram cumpridos em sua plenitude, conforme atestam os dados a saber:*

*- Convênio Operacional Nº 01/2011 – Pág. 35/50 Páginas do Processo*

*(Mês da Prestação de Contas)*

*Janeiro 120/123*

*Fevereiro 731/734*

*Março 737/740*

*Abril 744/747*

*Mai 835/837*

*Junho 843/845*

*Julho 852/854*

*Agosto 947/949*

*Setembro 1031/1036*

*Outubro 1239/1241*

*Novembro 1244/1246*

*Dezembro 1341/1344*

*- Convênio Operacional Nº 04/2011 – Pág. 35/41 Páginas do Processo*

*(Mês da Prestação de Contas)*

*Janeiro 114/116*

*Fevereiro 117/119*

*Março 170/172*

*Abril 268/270*

*Maio 271/274*

*Junho 275/276*

*Julho 314/315*

*Agosto 354/355*

*Setembro 395/39*

*Outubro 462/463*

*Novembro 465/466*

*Dezembro 495/497*

*Informamos que todos os demonstrativos são avaliados e validados pelos membros componentes da Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Convênios Operacionais, nomeados através de Ato específico pelo Presidente do HCPA, a qual possui ata de todas as suas reuniões. Outrossim, estes documentos são devidamente auditados pela Coordenadoria de Auditoria Interna do HCPA, vinculada diretamente ao Conselho Diretor da Instituição.*

*Em derradeiro, registramos que o Hospital, como resultado da Reunião de Busca Conjunta de Soluções, passará a desenvolver estudos no sentido de implementar Indicadores Qualitativos ao Convênio Operacional nº 01, visando acompanhar a performance profissional dos egressos de seus Programas de Residência Médica, por um período inicialmente estimado de cinco anos".*

#### **Análise do Controle Interno:**

A manifestação dos gestores corrobora com a inexistência de indicadores qualitativos que permitam avaliar os resultados alcançados pelos convênios de forma consolidada, dificultando a formação de opinião sobre os resultados globais atingidos pela residência médica.

Nossa avaliação se fundamenta nos termos apresentados na cláusula 5ª de cada convênio, onde é prevista uma avaliação de resultados a serem atingidos ao final da vigência do convênio por parte de Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação especialmente formada para essa finalidade e composta de 3 (três) membros do concedente (HCPA).

Por fim, a empresa pública se comprometeu a doravante desenvolver indicadores qualitativos que possibilitem aferir os resultados atingidos pelos convênios que são anualmente firmados com sua fundação de apoio.

#### **Recomendações:**

##### **Recomendação 1:**

Introduzir rotinas de avaliação das prestações de contas anuais dos convênios firmados com a Fundação Médica do RS a fim de aferir o atingimento das metas da residência médica, com periodicidade anual e horizonte de até 5 (cinco) anos da conclusão pelos residentes, formalizando os resultados e promovendo o controle finalístico do programa de extensão, em atendimento aos respectivos termos de convênio.